## **PODER LEGISLATIVO**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 693/2023

AUTORES: DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDÁRIAS - AMES.



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 693/2023

### Projeto de Lei Nº:

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Amigos e Mulheres Solidárias - AMES

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública Pública a Associação de Amigos e Mulheres Solidárias - AMES, com sede no Município de Quatro Barras.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2023.

Cristina Silvestri

Deputada Estadual

### **Justificativa**

À Associação de Amigos e Mulheres Solidárias - AMES é uma associação filantrópica que tem por finalidade promover e valorizar as mulheres d município, com ações primordialmente voltadas a estimular ações que valorizem a convivência comunitária, voltada a cultura, empregabilidade, participação política, cidadania e direitos humanos.

O atendimento as mulheres e crianças, principalmente em situação de vulnerabilidade social, visando trazer o bem estar e melhorando a qualidade de vida da comunidade local.

Assim, peço apoio dos meus nobres pares.

Curitiba, 17 de agosto de 2023.



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

Cristina Silvestri

Deputada Estadual



### **DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI**

Documento assinado eletronicamente em 21/08/2023, às 13:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 693 e o código CRC 1A6A9F2E6D3F5DA



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### DECLARAÇÃO Nº 344/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Amigos e Mulheres Solidárias - AMES, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.741.299/0001-63, com sede na Rua Henrique Hendik, 210, Borda do Campo, Quatro Barras/Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

### CRISTINA SILVESTRI

Deputada Estadual



### **DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI**

Documento assinado eletronicamente em 21/08/2023, às 13:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **344** e o código CRC **1F6A9C2C6B3A6FC** 

ARTORIO DE REGISTRO CIVIL TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Centro - 83430-000 Campina Grande do Súl - PR

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDÁRIAS (MMES) emuner Costa da Silva

END: Rua Henrique Hendik n° 210 Borda do Campo – CEP 83420-000 andido 60 57 Rua Dr. Jodo Candido 60 57

Município Quatro Barras Pr

E-mail: lu.laio@hotmail.com

**ESTATUTO** 

Art. 1º. A Associação de Amigos e Mulheres Solidárias AMES é uma entidade de natureza privada, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Art. 2° AMES tem como objetivos principais:

I - Promover a valorização das mulheres do município.

II - Promover e estimular ações que valorizem a convivência comunitária.

III - Promover ações voltadas para a ética, inclusive na política, para a cidadania e direitos humanos.

IV – Promover momentos de lazer e diversão para crianças nas datas comemorativas.

V - Sensibilizar a sociedade civil para os problemas sociais aos quais estão expostas as pessoas em situação de pobreza;

VI – Apresentar sugestões às autoridades governamentais prestadoras de serviços públicos para execução de obras que visem o bem estar social de famílias em vulnerabilidade social.

VII - Celebrar convênios, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, visando a consecução de seus objetivos sociais, etc.

Art. 3º.A Associação aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventuais resultados operacionais na consecução, manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, por meio dos instrumentos legais pertinentes, que permitam o máximo de transparência para o controle dos eventuais doadores e das beneficiárias.

§ 1º - Serão adotadas, pela Associação, práticas administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação no processo decisório. § 2º – A associação será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 4º. Constitui patrimônio da Associação, afeto às suas finalidades:

 I – subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas e jurídicas, entidade públicas e privadas, nacionais, internacionais, multilaterais e estrangeiras afeitas aos objetivos da Associação;

II – as rendas de qualquer natureza.

Art. 5º. A Associação é constituída de:

I – associados fundadores que assinaram o livro de presença e a respectiva ata de constituição;

II – associados regulares inscritos por apresentação associados e aprovados pela
 Diretoria da Associação, que posteriormente venham a integrá-la na forma regimental.

Art. 6°. Por indicação dos associados e referendados em Assembléia Geral, poderão ser atribuídos os seguintes títulos:

I – associado benemérito: a qualquer pessoa física ou jurídica que contribuir, eventualmente, com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da Associação;

II – associado honorário: a personalidades, em reconhecimento a relevantes serviços prestados à região ou à Associação.

Art. 7º. São direitos dos associados:

I - votar e ser votado para a Diretoria ou Conselho Fiscal;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais;

III – propor a admissão de sócios de qualquer categoria;

IV – propor a reforma dos estatutos;

 $\mbox{\it V}$  – pedir esclarecimentos à Diretoria sobre os assuntos que digam respeito à Associação;

VI – requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral.

Parágrafo único – Os associados beneméritos e honorários não têm direito a voto nas Assembléias, nem podem ser eleitos para a Diretoria ou Conselho Fiscal da Associação.

Art. 8º. É dever dos associados cumprir as disposições estatutárias e regimentais da Associação.

Parágrafo único. Poderá ser excluído da Associação, por deliberação da Assembléia Geral, o associado que, pela sua conta, contrariar os objetivos desta e/ou desrespeitar o presente Estatuto.

Art. 9°.Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

Art. 10º. São órgãos da Associação:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria:

III - Conselho Fiscal.

Art. 11º. Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º. Compete à Assembléia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - decidir sobre reformas do Estatuto;

III – decidir sobre a dissolução da Associação e a destinação do seu patrimônio;

IV - deliberar sobre a alienação de bens pertencentes à Associação.

Art. 13º. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

 II – discutir e deliberar sobre as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal e devidamente auditados;

III – deliberar sobre os programas finalísticos da Associação, bem como definir o plano de trabalho para o exercício seguinte.

Parágrafo único. As Assembléias serão presididas pela presidente da Associação, que verificará preliminarmente, se a convocação foi feita regularmente, e procederá à escolha das componentes da mesa diretora entre os associados presentes.

Art. 14º.A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada:

I - pela Diretoria, por maioria dos seus membros;

II - pelo Conselho Fiscal, por maioria dos seus membros;

III – a requerimento de 1/3 dos associados.

§ 1º – O pedido de convocação da Assembléia Geral Extraordinária será encaminhado ao Presidente da Associação com indicação do assunto a ser discutido.

§ 2º – Recebido o pedido de convocação, o Presidente da Associação diligenciará imediatamente para sua realização, não podendo recusá-la sob qualquer pretexto, exceto se não atender aos pré-requisitos deste artigo.

Art. 15º. A convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita com antecedência mínima de cinco dias, mediante aviso a todas as associadas pelos meios de comunicação, desde que devidamente comprovado.

- $\S \ 1^{o}$  Do ato de convocação da Assembléia Geral Ordinária, deverão estar expressos, dia, hora e local.
- § 2º Do ato de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, além dos itens constantes do parágrafo anterior, deverá constar, também, os assuntos objeto de sua convocação.
- § 3º As Assembléias realizar-se-ão, em primeira convocação, com maioria simples dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois da primeira chamada, com qualquer número.
- § 4º As decisões tomadas nas Assembléias serão registradas em ata, dando-lhe publicidade nos meios de comunicação local.

Art. 16°. A Diretoria será constituída por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário;

IV - Tesoureiro.

 $\S$  1º – O mandato da Diretoria será de dois anos, admitida reeleição indeterminada;  $\S$  2º – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, devendo ser convocada, com antecedência de três dias, pelo Presidente ou seu substituto eventual.

Art. 17°. Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar o programa anual de atividades;

II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III – relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – contratar e dispensar empregados;

V – estar presente às Assembléias para apresentar relatórios ou prestar esclarecimentos quando solicitados;

VI – emitir cheques, sempre assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro;

VII – estabelecer normas sobre aceitação de doações, cuja manutenção importe em ônus para a Associação;

VIII - receber doações e emitir o competente documento;

Art. 18º.A Diretoria reunir-se-á no mínimo, uma vez a cada trimestre, registrando em ata as suas decisões.

Art. 19º.A Associação será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Presidente e, em sua falta ou impedimento, pelo vice-Presidente.

Art. 20°. O Conselho Fiscal será constituído por três membros e respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal não coincidirá com o mandato da Diretoria. § 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 21º. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar o livro e escrituração da entidade:

II – examinar os balancetes, opinando a respeito;

 III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – emitir parecer prévio sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 22º.A Associação só será dissolvida por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único – No caso de dissolução da Associação, os bens do seu patrimônio serão destinados a outra entidade pública ou privada instituída com finalidades semelhantes, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e no Conselho Nacional de Assistência Social, com funcionamento regular, a ser escolhida em Assembléia Geral.

Art. 23º.O presente Estatuto pode ser reformado, a qualquer tempo, inclusive no tocante à administração, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro.

Art. 24º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Quatro Barras, 23 de Novembro de 2013

Jung Jung

Registro de Pessoas Jurídicas

Selo 19tdE.DSNwc.hNN7r-Irc9v.8PfS Valide esse selo em http://funarpen.com.br

PROTOCOLO Nº 0012114 REGISTRO Nº 0000487 Livro-A-007/-/Folhas-191/195

Campina Grande do Sul (PR) 11 de dezembro de 2013

Katia Zemuner Costa da Silva Oficial Designada

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Kátia Zemuner Costa da Silva

Oficial Designada

Rua Dr. João Cândido Nº 57

Centro - 83430-000

ga deles e es depresión d'Asquente de des propies Accided com funcion smerim reduier

Campina Grande do Sul - PR

### DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO 25/11/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no ponto de apoio cedido para Associação (AMES) cito a Rua Ana Andreatta Mocelin nº 240, no Bairro Borda do Campo na cidade de Quatro Barras - Pr., reuniram-se os membros da Associação de Amigos e Mulheres Solidárias - AMES - CNPJ 19.741.299/0001-63 para eleição da Diretoria do Biênio 25 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2023. Por aclamação a Senhora Paolla Silva foi escolhida dentre os presentes para presidir a reunião, bem como a Senhora Juliana Viechinieski Rodrigues, para secretariá-la; a presidente abrindo a sessão apresentou a chapa única, a qual foi eleita por unanimidade com os seguintes membros candidatos para os cargos à Diretoria e Conselho Fiscal: Presidente: Paolla Silva brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG n. 8461732-6 PR. e CPF 042787849-70 residente e domiciliada a rua dos Jasmins, 2043, Conjunto Itapira, Quatro Barras; Vice-presidente: Sandra Rosane de Almeida brasileira, divorciada, Empresária, portadora do RG 4037962-2 PR e CPF . 552.573.809-00, domiciliada a Rua Paulo de Andrade, 210, Bairro Canguiri, Colombo PR; Secretária: Patrícia Alves de Souza Eloy, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG 48668452 SSP/SP e CPF 37611487809, domiciliada a Rua Luiz Gasparin, 415, bairro Borda do Campo, Quatro Barras PR; Tesoureira: Bruna da Silva de Oliveira, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG 133870849 e CPF 10077947983, domiciliada a Rua Leopoldina Borba Cordeiro, 214 Bairro Borda do Campo, Quatro Barras PR. Membros do Conselho Fiscal: Zelinda Rodrigues Preto, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 54657811 PR e CPF 93155115904, residente e domiciliada a rua Lydio Andreatta, 105 Bairro Borda do Campo, Quatro Barras PR; Edna Aparecida Rodrigues, brasileira, solteira, portadora do RG 69221181 SESP/PR e CPF 02225009996, domiciliada Rua Ulisses Zattoni, 268, bairro Borda do Campo Quatro Barras PR; Aldori Florão, brasileiro, divorciado, Serviços Gerais, portador do RG n. 9009658601 RS e CPF 272.368.200-59, residente e domiciliado a Rua Amilton João Busnardo, 329 MD2, Centro, Quatro Barras PR; Membros Suplentes do Conselho Fiscal Zenir Rodrigues Preto, brasileira, solteira, do Lar, portadora do RG 38853074 SESP/PR e CPF 64880281972, residente e domiciliada a Rua Ulisses Zattoni 634, bairro Borda do Campo, Quatro Barras PR, Camila Oliveira Costa brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG 100854031 SESP/PR e CPF 08299017955, domiciliada a Avenida das Pedreiras, 1567, bairro Borda do Campo, Quatro Barras PR; Ana Keila Oliveira Sales Pinheiro, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 100687895 PR e CPF 06174794962 residente e domiciliada a rua Luiz Gasparin 416, Borda do Campo, Quatro Barras PR. Em seguida houve a votação a qual foi aceita por unanimidade por todos os membros presentes. Declarado a eleição dos referidos associados, foram os mesmos empossados para o biênio de 25 de novembro de 2021 à 25 de novembro de 2023. Nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ATA e assinada por:

Registro de Pessoas Jurídicas
Selo F161M80qd2ufoy02Xfq2Ebz8v
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
PROTOCOLO N° 0021312 REGISTRO Nº 0000487/06 Livro-A-026 - Folhas-082/084 Campina Grande do Syl (PR) 20 de janeiro de 2022

Valdecir Florencio dos Reis Escrevente Juramentado

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SMAFP - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
DCT - Departamento de Cadastro e Tributação
CNPJ: 76.105.568/0001-39

Av. Dom Pedro II, 110 - Centro - Fone: (41) 3671:8835/8837 CEP: 83.420-000 - Quatro Barras - PR

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO N° 467121

PROTOCOLO: 16848/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por força da Lei Municipal n° 38/2001 (Código Tributário Municipal), e alterações, concede o presente Alvará de Licença para Localização e/ou funcionamento, conforme requerimento, à:

Documento Emitido Nº: 230 / 2020

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18417** 

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDARIAS AMES

NOME FANTASIA: AMES

CPF/CNPJ:

19.741.299/0001-63

ENDERECO:

HENRIQUE HENDIK

Número: 210

BAIRRO:

BORDA DO CAMPO

CEP:

83420-000

COMPLEMENTO:

### RAMO ATIVIDADE:

9499500 - Atividades Associativas Não Especificadas Anteriormente

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, ramo de atividade ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento de Tributação no prazo máximo de 30 dias conforme disposto no artigo 93 do Código Tributário Municipal. O não cumprimento implica na aplicação das punições cabíveis.

ALVARÁ DE REGULARIDADE, válido por tempo INDETERMINADO, nos termos da Lei Vigente, e: EXPRESSAMENTE condicionado ao Certificado de Vistoria de Bombeiros, ou documento equivalente válido e regular e demais licenças e exigências descritas abaixo.

- > Não exercer atividade no local, apenas domicílio fiscal;
- > Processo Administrativo de Renovação nº 1330/2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Quatro Barras(PR), 27 de Fevereiro de 2020.

Auron Jones Jan 1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.741.299/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 11/12/2013		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AMIG	OS E MULHERES SOLIDARIAS AMES	3	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AMES	(NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 94.99-5-00 - Atividades a	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ISSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERI	ormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI <b>Não informada</b>	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 399-9 - Associação Priva			
LOGRADOURO R HENRIQUE HENDIK		NÚMERO COMPLEMENTO *********	
	BAIRRO/DISTRITO BORDA DO CAMPO	MUNICÍPIO QUATRO BARRAS	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3157-0105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃ 11/12/2013	ÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÂ *******	ÓO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 às 10:20:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição

: 19741299/0001-63

Razão Social

: ASSOCIACAO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDARIAS AMES

Nome Fantasia : AMES

Endereço

: RUA HENRIQUE HENDIK 210 / BORDA DO CAMPO / QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2023 a 29/07/2023

Certificação Número: 2023063012352785815937

Informação obtida em 30/06/2023, às 12:35:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SMAFP - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento DCT - Departamento de Cadastro e Tributação

CNPJ: 76.105.568/0001-39

Av. Dom Pedro II, 110 - Centro - Fone: (41) 3671-8835 / 8837

CEP: 83420-000 - Quatro Barras - PR

Certidão Negativa de Débitos Nº 5961

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ASSOCIACAO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDARIAS AMES, CPF/CNPJ n° 19.741.299/0001-63, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de ASSOCIACAO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDARIAS AMES, CPF/CNPJ n° 19.741.299/0001-63, situado(a) na cidade de Quatro Barras - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 462DEEA7A72EEC0154551AAA4B55BF36

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/07/2023

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA:04638143

989

CARLOS EDUARDO Assinação de forma digital por de junho de 2023

CARLOS EDUARDO

TEIXEIRA:04638143989

Dados: 2023.06.23 16:14:03

-03'00'

**CARLOS EDUARDO TEXEIRA** 



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDARIAS AMES (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 19.741.299/0001-63 Certidão nº: 29919226/2023

Expedição: 26/06/2023, às 10:41:16

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDARIAS AMES** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.741.299/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa para Transferências Voluntárias Anexo Certidão PMQB 5961/2023

Dados da Instituição: AMES - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES

SOLIDÁRIAS

**CNPJ:** 19.741.299/0001-63

Endereço: Rua Henrique Heindik, 210 - Borda do Campo - Quatro Barras - PR -

CEP: 83.420-000

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Municipal certifica:

- Que a AMES não possui pendências de Prestação de Contas de Recursos recebidos por meio de transferências voluntárias neste município;
- Que a AMES não possui débitos junto ao Município conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão – Vencimento 23/07/2023

Quatro Barras, 23 de junho de 2023.

Marcia R. Sartor Contabilista CRC 047279/O-CONTABILISTA CRC 047279/O-

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA RESOLUÇÃO N° 09/2019

Súmula: Aprovar a Inscrição da Associação de Amigos e Mulheres Solidárias- AMES.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 13 de junho de 2019,

#### Considerando:

- A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de Dezembre de 1993;
- A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
- A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
- A Resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
- 5. A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assisiência Social, bem como dos serviços, programas , projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- 6. A Resolução CMAS nº18, de 1º. de novembro de 2018, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas , projetos e beneficios socioassistenciais no CMAS;
- A deliberação da plenária.

#### Resolve

Artigo 1º: Aprovar a Inscrição da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDÁRIAS - AMES, situada à Rua Henrique Hendick, 210 - Bairro Borda do Campo em Quatro Barras PR, sob o n°003/2019.

Artigo 2º.: O prazo da Inscrição é por tempo indeterminado, cabendo a Entidade apresentar ao CMAS, até 30 de abril de cada ano, o plano de ação do correme ano, relatório de atividades do ano anterior que evidencie o plano de ação.

Artigo 3º.: A Associação de Amigos e Mulheres Solidárias - AMES desenvolve os seguintes projetos: Sacola Solidária, Ação Mulher, Multirão do mês e Amigos em Ação. Projetos que atendem mulheres de faixa etária variada, em vulnerabilidade social e crianças da comunidade.

Artigo 4º.: A Inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 5°: Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de reuniões do CMAS, em 13 de junho de 2019.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA Presidente do CMAS

> Publicado por: Jacqueline Batista de Castro Código Identificador:44CA74E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2019. Edição 1785 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a AMES - Associação de Amigos e Mulheres Solidárias inscrita no CNPJ sob nº 19.741.299/0001-63, não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, 07 de novembro de 2022.

Paolla Silva Presidente

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a AMES - Associação de Amigos e Mulheres Solidárias inscrita no CNPJ sob nº 19.741.299/0001-63, não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, 07 de novembro de 2022.

Paolla Silva Presidente

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a AMES - Associação de Amigos e Mulheres Solidárias, inscrita no CNPJ sob nº 19.741.299/0001-63, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, 97 de novembro de 2022.

Paolla Silva Presidente

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Av. Vinte e Cinco de Janeiro, nº297, Centro, Quatro Barras/PR - CEP: 83 420-000
Selo: F160xXIqtTPsJa2TZKH4IraRj

Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a firma de PAOLLA SILVA, do
que dou fé.

Quatro Barras-Paraná, 08 de novembro de 2022
Em Testo da Verdade

Deivison Marcos da Silva - Escrevente

Consulta de Consu

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1084, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública a "Associação de Amigos e Mulheres Solidárias - AMES".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Amigos e Mulheres Solidárias - AMES".

Art. 2º A entidade referida deverá apresentar anualmente na data de promulgação da presente Lei à Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3° Cessarão os efeitos da Lei, se a entidade:

I - deixar de cumprir por très anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II - substituir os fins estatutários, ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da data da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Municipalidade;

IV - não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, valido por 12 (doze) meses, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei. Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de outubro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por: Debora Andreatta da Silva Código Identificador:F9FAC9E3

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1083, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Lei 834/2013 que "Autoriza o pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais médicos do Município de Quatro Barras/PR que exclusivamente integram o Programa Mais Médicos para o Brasil, do Governo Federal, eriado pela Medida Provisória nº 621/2013, convertida na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1369/2013 e Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013 do Ministério da Saúde."

- . Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei
- rt. 1º Altera o art. 2º da Lei 834/2013, para que passe a vigorar com seguinte redação:
- rt. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar pagamento, a rulo de auxílio alimentação, no valor mensal de R\$ 700,00 etecentos reais), através de depósito em conta bancária de rularidade do profissional, aos médicos integrantes do Programa ais Médicos para o Brasil, do Governo Federal, disponibilizados ao unicípio de Quatro Barras, conforme constante do art. 10 da Portaria 30/2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na rúde Ministério da Saúde, editada em 12 de fevereiro de 2014.
- t. 2° Revoga o inciso I do art. 3 da Lei 834/2013, com redação ibuída pela Lei n° 881/2014.
- t. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

iatro Barras, 19 de outubro de 2017.

GELO ANDREATTA
efeito Municipal

Publicado por: Debora Andreatta da Silva Código Identificador:57F87BE4

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta no âmbito do Município de Quatro Barras as Requisições de Pequeno Valor – RPV, a que alude o § 3º do artigo 100, da Constituição Federal, com Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É considerada de pequeno valor, para fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, a obrigação de pagar quantia certa decorrente de decisão judicial transitada em julgado que tenha condenado o Município de Quatro Barras, suas autarquias ou fundações, em processo de cujo contraditório o ente público tenha feito parte, seja inferior ou igual a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º Os débitos referidos no "caput", individualizados por ação judicial, deverão atender o limite estabelecido na data em que os respectivos cálculos se tornarem incontroversos.

§ 2º É vedada a expedição de precatório suplementar ou complementar do valor pago na forma do "caput".

§ 30 É facultado à parte exequente renunciar ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no "caput", para que possa optar pelo pagamento do valor na forma desta lei.

§ 40 O pagamento na forma prevista nesta lei implica quitação total do crédito exequendo.

Art. 2º O pagamento será efetuado no Juízo da execução, a requerimento da parte credora, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da requisição pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º O requerimento será instruído com certidão expedida pelo Cartório ou Secretaria do órgão judiciário, comprobatória do trânsito em julgado do processo de conhecimento, da demonstração da liquidez e exigibilidade da obrigação.

§ 2º Na hipótese do § 3º do art. 1º, o requerimento também será instruído com a renúncia expressa ao excedente do pequeno valor apurado na data do pagamento.

Art. 3º O valor estabelecido nesta lei poderá ser anualmente revisto pelo Poder Executivo Municipal, mediante decreto, observado o disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 4º Para fazer frente às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários na forma da lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de outubro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por: Debora Andreatta da Silva Código Identificador:9F8C7AC1

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1081, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Concurso Musical de Quatro Barras, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar o Concurso Musical de Quatro Barras, evento de fomento Cultural, que visa: I - a valorização do artista local:

II - o entretenimento de qualidade para o Munícipe;



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### INFORMAÇÃO Nº 11452/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 22 de agosto de 2023 e foi autuada como Projeto de Lei nº 693/2023.

Curitiba, 22 de agosto de 2023.

### Camila Brunetta Mat. 20.373



### **CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 22/08/2023, às 15:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 11452 e o código CRC 1D6B9C2C7C2C8EA



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### INFORMAÇÃO Nº 11578/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 28 de Agosto de 2023.

### **Cristiane Cleto Melluso**

### Matrícula 20.556



### **CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 28/08/2023, às 15:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 11578 e o código CRC 1B6B9B3F2A4E8CD



### Verificação de pendências para Certidão Liberatória

**Entidade** 19.741.299/0001-63 **Data** 28/08/2023 16:13:01

### Resultado

Foram encontradas as seguintes pendências para emissão da Certidão Liberatória:

É necessário estar cadastrado no TCE-PR para utilizar esse serviço.



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### INFORMAÇÃO Nº 11580/2023

Projeto de Lei nº: 693/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDÁRIAS - AMES

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) certidão liberatória do Tribunal de Contas;

3) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses Agosto de 2022 a Agosto de 2023, mês a mês com datas, assinado ou certificado digitalmente pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

Desse modo aquardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 28 de Agosto de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso Mat. 20.556



### **CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 28/08/2023, às 16:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 11580 e o código CRC 1A6F9A3E2B5D1AD



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDARIAS AMES

CNPJ: 19.741.299/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rrb.gov.br">http://rrb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:05:59 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **33EA.3D81.A632.78DE** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDARIAS AMES

CNPJ Nº: 19.741.299/0001-63

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDARIAS AMES** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA REÇEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/02/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle 2269.AHNZ.0106 Emitida em 11/12/2023 às 13:41:41

Dados transmitidos de forma segura.

## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDÁRIAS



### Relatório de Atividades

As atividades da AMES acontecem semanalmente, sempre às quintas feiras no período da tarde, com início às 13h30 e término às 16h30.

### Agosto 2022

Oficina com reaproveitamento de calças jeans. Cortes do tecido para fazer os moldes. Separação das peças para costura. Finalização dos tapetes

### Setembro 2022

Atividades na cozinha, resgatando receitas caseiras antigas de família. Fazendo pães caseiros nos sabores de beterraba, abóbora, espinafre, integral, comum e tranças recheadas com geléia. E bolos de maçã e geléia de maçãs.

Com isso trabalhando integração do grupo, resgatando memórias e compartilhando de momentos agradáveis.

### Outubro 2022

VIVA MULHER

Um trabalho especial com as mulheres. Recebemos para Roda de Conversa as advogadas Dra Carla Figueiredo e Dra Cleane Moura para falar sobre os direitos das mulheres em tratamento do câncer, ainda contamos com a palestra sobre autocuidado com a psicanalista e sexóloga Aguislaine.

O café delicioso ficou por conta das nossas queridas voluntárias. Também tivemos sorteios de brindes para as participantes.

### Novembro 2022

Nesse mês já começamos com nossa dedicação referente ao Natal.

Limpeza e organização em nosso espaço para montar e decorar a casinha do Papai Noel, limpeza de quintal, pedidos de doações de brinquedos, e correndo atrás para organizar nosso jantar de Natal para as famílias e ajudantes da AMES.

Nos outros dias atividades comuns de artesanatos e rodas de conversa.

### Dezembro 2022

Constelação familiar.

Visita do grupo de mulheres da igreja Bola de Neve.

Decoração de natal e entrega de brinquedos com Papai Noel Jantar de Natal.

No início de dezembro tivemos uma constelação familiar, com a dra Camila Andreatta. Foi uma tarde muito especial. Encerrando as atividades do ano, recebemos as mulheres da igreja Bola de neve, do Jardim Paulista, trazendo uma palavra ao coração de todas, e carinhosamente entregando um mimo a cada participante do dia. Decoração da Casinha do Papai Noel com entrega de brinquedos e doces para as crianças com o Papai Noel. Tivemos nosso tão lindo jantar de Natal preparado com muito amor e servido para as famílias AMES e nossos apoiadores. O evento aconteceu no espaço Rosa Brasil costela fogo de chão, em Quatro Barras.

Nada mais a tratar, foi encerrado o mês de dezembro.

### Janeiro 2023

Bazar AMES.

Acampamento /União dos escoteiros do Paraná.

Recebemos doações de kits de alimentos/ Global Alimentos

Produção de Pamonhas

Programa Mulher Atual> Senar/Pr

Tivemos um bazar beneficente da AMES na praça Daniel Mocelin, para ajudar nas despesas de aluguel, água e luz da nossa sede. Através de uma ação da União dos Escoteiros do Paraná, aconteceu uma colônia de férias dos escoteiros, onde algumas de nossas crianças e adolescentes puderam participar na chácara da UEB PR em Bateias/ Campo Largo. Tiveram uma experiencia incrível, que com certeza vão levar para a vida toda. "Projeto doar" (Global Alimentos) recebemos doações de 15 kits de alimentos, e foram destinadas a famílias carentes cadastradas na AMES, seguindo critérios de necessidade maior. Trabalho voluntário para produção de pamonhas na AMES, dinheiro revertido para as despesas fixas da sede. Programa Mulher Atual, programa desenvolvido nos seguintes pilares: autoconhecimento, dimensões da vida, neurociência, sustentabilidade e empreendorismo. Oferecido gratuitamente as mulheres cadastradas na AMES.

Nada mais a tratar, foi encerrado o mês de janeiro.

### Fevereiro 2023

Produção de temperos caseiros

Recebemos doação de uma boa quantidade de alhos, e com isso os voluntários se reuniram para produção de temperos caseiros. "Alho & Sal", um trabalho 100% manual, feito com muito carinho. Toda venda revertida para ajudar nas despesas da AMES. E nas demais quintas feiras, nos reunimos como de costume para uma boa roda de conversa e um café da tarde, compartilhando histórias e doações de roupas.

### Março 2023

Retorno das atividades AMES
Campanha de arrecadação para Páscoa
Oficina de cestas em E.V.A
Itan e Tal / Teatro Guairinha
Mulher Atual / Senar PR e AMES
Dona do meu fluxo

E retornamos nossas atividades da AMES. Neste mês fizemos a campanha para arrecadação de doces e chocolates para a Páscoa das crianças da AMES.

Também foi trabalhado oficina para produção de cestas em E.V.A para as crianças.

"AMES em movimento" tivemos oportunidade de levar as crianças da AMES no Teatro Guairinha assistir um espetáculo de clássicas histórias musicais do povo brasileiro.

Itan e Tal um espetáculo produzido para o Projeto Crianças no Teatro, publico alvo são estudantes de 06 a 12 anos de escolas públicas.

Curso Mulher Atual oferecido pelo Senar/Pr a nossas mulheres cadastradas da AMES O objetivo do programa é atuar com uma postura ativa frente aos desafios pessoais, sociais e profissionais. O curso tem como requisito obrigatório uma ação empreendedora que deve ser baseada na sustentabilidade. Curso para conclusão em abril 2023.

Dona do meu fluxo, em comemoração ao dia especial da mulher, no Rotary Club Graciosa de Quatro Barras, as mulheres da AMES participaram e receberam um mimo

### Abril 2023

Produção de ovos de chocolate Caravana de Páscoa da AMES Coelhinho da Páscoa na AMES

Recebemos uma doação em barras de chocolate, e com isso nossas voluntárias produziram ovos de chocolate para as crianças da AMES.

Fizemos a Caravana de Páscoa da AMES saindo por alguns bairros da região fazendo entregas de Bis.

Realizamos entrega dos ovos nas cestinha de páscoa na AMES para as crianças das nossas famílias cadastradas. Com participação especial do coelhinho e um cenário decorado

### Maio 2023

Tivemos uma tarde especial dedicada as mamães da AMES. Um lindo cenário montado para fotos, sorteios de vários brindes, uma bela mesa com bolos e pães caseiros, e uma boa roda de conversa.

Recebemos doações de roupas e calçados do grupo de Escoteiros do Anhangava.

### Junho 2023

Pré Conferência de Assistência Social

CRAS > Direitos e benefícios dos programas do governo

Atividades com recortes de tecido

Entrega de quilos de alimentos

As mulheres da AMES participaram da Pré Conferência de Assistência Social, que aconteceu na Sub prefeitura da Borda do Campo.

Tivemos uma tarde de informações sobre os direitos e benefícios dos programas do governo, oferecida pelos colaboradores do CRAS do nosso município.

Atividades com as mulheres participantes, no corte de tecidos para futuros trabalhos artesanais.

Tivemos também entrega de quilos de alimentos, bazar de 1,00 e as entregas de frutas e verduras como acontece semanalmente.

### Julho 2023

Bazar

Produção de pães caseiros

Tivemos bazar no ginásio de esportes da Borda do Campo.

Recebemos doações de trigo e ovos caipira, e com isso nossos voluntários se reuniram para produção de pães caseiros. Toda a venda foi revertida para ajudar nas despesas fixas da AMES.

### Agosto 2023

Pamonhas da AMES

Tivemos bazar na AMES. Mais uma produção de pamonhas. Vendas revertidas para as despesas fixas da AMES

Encontros semanais com entregas de frutas e verduras e roda de conversa.

### Setembro 2023

Tivemos bazar na AMES.

Tivemos produção de "Quentinha de Quirera"

Tivemos produção de Pamonhas.

Tivemos produção de Curau de milho.

Tivemos produção de Sopa de feijão

Vendas revertidas para as despesas fixas da AMES.

Tivemos uma reunião com as mulheres participantes para atualização de cadastro e conversar sobre novos projetos.

Encontros semanais com entregas de frutas e verduras e roda de conversa.

E também aconteceu inauguração de um novo Pólo da AMES. Uma unidade no bairro Jardim Menino Deus

Presidente

AMES – Associação de Amigos e Mulheres Solidárias CNPJ: 19.741.299/0001-63 (Título de Utilidade Pública e Registro no Conselho Municipal de Assistência Social.)

Rua Henrique Hendik, 210 - Borda do Campo – Quatro Barras – Pr

Fone (41) 99842-2469



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### INFORMAÇÃO Nº 13747/2023

Autor: DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDÁRIAS - AMES

Projeto de Lei n°: 693/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2023.

### Cristiane Cleto Melluso Mat. 20.556



### CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2023, às 16:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 13747 e o código CRC 1C7E0F2F4D0B9DD



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### DESPACHO - DL Nº 8824/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

### Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



### DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2023, às 16:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 8824 e o código CRC 1A7A0F2C4B0F9DA



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### PARECER DE COMISSÃO Nº 9/2024

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 693/2023

PL Nº 693/2023

**AUTORIA: Deputado Estadual Cristina Silvestri** 

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDÁRIAS- AMES.

### **PREÂMBULO**

O Projeto de Lei, de autoria da Deputada Cristina Silvestri, atuado sob o nº 693/2023, objetiva conceder título de Utilidade Pública a Associação de amigos e mulheres solidárias- AMES.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I e §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a do RIALEP.

O Projeto de Lei tem por finalidade conceder título de Utilidade Pública a Associação de amigos e mulheres solidárias-AMES.

Para que o título de utilidade pública seja concedido devem ser cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013. Assim, faz-se necessário, nesse momento, adentrar ao mérito da preposição, o que é permitido à CCJ no caso específico das concessões de Título de Utilidade Pública, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso VII, letra "g", do RIALEP.

Depois de acurada análise, pode-se afirmar que o Projeto preencheu os requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013, quais sejam:

Entidade sem fins lucrativos;



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

- •finalidade;
- •não remuneração de seus membros;
- •destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- •relatório de atividades.

Nesse sentido, à Associação de Amigos e Mulheres Solidárias - AMES é uma associação filantrópica que tem por finalidade promover e valorizar as mulheres d município, com ações primordialmente voltadas a estimular ações que valorizem a convivência comunitária, voltada a cultura, empregabilidade, participação política, cidadania e direitos humanos.

A instituição cumpre, assim, os requisitos exigidos pelo artigo 1º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 17.826/2013:

**Art. 1º** O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

 I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal n° 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar n° 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE** E **LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2023

### **DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente** 

### DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



### DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 20/02/2024, às 14:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 9 e o código CRC 1C7A0E8A4B5E1CC



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### INFORMAÇÃO Nº 14288/2024

Informo que o Projeto de Lei n° 693/2023, de autoria da Deputada Cristina Silvestri, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 20 de fevereiro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

### Maria Henrique de Paula Mat. 40.668



### MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 21/02/2024, às 14:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **14288** e o código CRC **1A7B0D8B5F3E7AF** 



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### DESPACHO - DL Nº 9178/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

### Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



### **DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 26/02/2024, às 10:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 9178 e o código CRC 1A7F0C8C5F3D7EF